



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.182 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
‘ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRESCENDO EM
FRATERNIDADE’.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos da legislação pertinente e para todos os fins e efeitos de direito, fica declarada de utilidade pública a **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRESCENDO EM FRATERNIDADE”**, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 23 de maio de 2000, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, registrada sob número ordem 1290, à fl. 1, do Livro “a de Registro de Pessoas Jurídicas, junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal